

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapes/RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes

Necessidade da Administração: Registro de Preços para futura aquisição piso intertravado, guia de meio-fio e bloquitos

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes dispor de materiais adequados para a execução de serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e melhoria da infraestrutura viária e dos espaços públicos do Município, os pisos intertravados, bloquitos e guias de meio-fio são materiais necessários para a realização de intervenções em vias públicas, passeios, calçadas, acessos, praças e demais locais que demandem implantação, recuperação ou substituição de pavimentação e elementos de acabamento e contenção, contribuindo para a melhoria das condições de circulação, segurança, acessibilidade e conservação dos espaços públicos.

1.2 Considerando que a demanda por esses materiais é variável e ocorre de acordo com as necessidades identificadas pela Administração ao longo do exercício, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para possibilitar o fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetiva da Secretaria, evitando aquisições antecipadas, formação de estoques excessivos, perdas e imobilização desnecessária de recursos públicos. Dessa forma, pretende-se garantir maior agilidade e eficiência na execução dos serviços municipais, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários para o atendimento das demandas de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapes/RS nº 1545, 1546, 1547, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. De acordo com Art. 18. § 1º II da Lei 14.133 de 2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fornecer os itens solicitados nas quantidades e no local a ser indicado pela secretaria requisitante no momento da solicitação, sendo de inteira responsabilidade da contratada a entrega sem custos adicionais.

3.2 Atender prontamente quaisquer exigências e dúvidas da Administração/Secretaria, inerentes ao objeto de contratação.

3.3 Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

3.5 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo – lhe integralmente, os ônus decorrentes.

3.6 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto se houver condições autorizadas no termo de referência.

3.8 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

3.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do órgão gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações no termo de referência.

3.10 Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária entre outros dados necessários.

3.11 Manter durante a vigência da realização do objeto contratado, em compatibilidade das obrigações assumidas assim como todas as habilitações e qualificações que forem exigidas no termo de referência.

3.12 Responsabilizar-se pelo vícios e danos de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A estimativa de quantidades foi definida com base no Documento de Formalização de Demanda emitido pela Secretaria Municipal de obras viação e transporte, foram estimadas as seguintes quantidades:

Quantidade mínima	Quantidade máxima	Item
2.000 m ²	20.000 m ²	PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS 16 FACES DE 22x11CM, ESPESSURA 8 CM.
300 m	3.000 m	GUIA (MEIO -FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).
2.000 m ²	20.000 m ²	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO- MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/ PAVER/HOLANDES/ PARALELEPÍPEDO, '20 X 10' CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, COR NATURAL.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Foi realizada pesquisa de preços junto ao sistema sinape através de solicitação ao setor de engenharia, visando identificar a solução mais vantajosa para a Administração

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor mínimo total de R\$ 250.796,00 e valor máximo total de R\$ 2.507.960,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de piso intertravado, guias de meio-fio e bloquetes de concreto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

7.2 Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e mediante solicitação da Secretaria, observada a disponibilidade orçamentária, a contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e entrega dos materiais no local indicado pelo Município, devendo os produtos atender integralmente às especificações, dimensões, resistência e demais requisitos estabelecidos no termo de referência.

7.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da demanda variável da Secretaria, permitindo maior flexibilidade e eficiência nas aquisições, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando o atendimento das demandas de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana de acordo com a necessidade e o planejamento do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 18 § 1º VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação da Lei 14.133 de 2021.

8.2 Os itens serão adquiridos conforme necessidade da administração

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a aquisição do piso intertravado de 8 cm, pretende-se viabilizar a execução e recuperação de pavimentação em vias públicas, passeios, calçadas, acessos e demais áreas de circulação, permitindo o atendimento das demandas de manutenção e

melhoria da infraestrutura urbana, conforme os serviços programados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes.

9.2 Com a aquisição das guias de meio-fio em concreto, pretende-se possibilitar a implantação, recuperação e substituição de meios-fios nas vias e demais áreas públicas, contribuindo para a adequada delimitação das áreas de circulação, organização da pavimentação, direcionamento das águas pluviais e conservação das obras executadas.

9.3 Com a aquisição dos bloquitos/pisos intertravados de concreto de 6 cm, pretende-se atender aos serviços de pavimentação e recuperação de calçadas, passeios, acessos, áreas de circulação e demais espaços públicos que demandem esse tipo de revestimento, proporcionando maior durabilidade, segurança e condições adequadas de utilização.

9.4 De forma conjunta, os materiais deverão permitir o atendimento das demandas de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com aquisição e utilização conforme a necessidade efetiva da Administração, buscando reduzir a ocorrência de paralisações dos serviços por falta de materiais e assegurar a continuidade das ações executadas pela Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta para esta demanda que se necessita.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

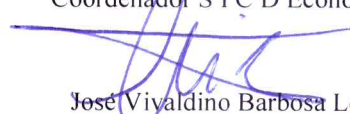
12.1 De acordo com memorando nº 267/2026 emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em 24 de agosto de 2026, vislumbra-se alguns impactos ambientais provenientes desta contratação, junto a as medidas de tratamento a serem adotadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. (Art. § 1º 18 XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Tapes/RS 04 de setembro de 2026


Marcos Vinícius Silva Inácio
Coordenador S I C D Econômico


José Vivaldino Barbosa Leite

Secretário Municipal de Obras Viação e Transporte

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 11/09/26

ASS: 